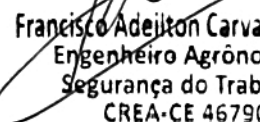




MEMORIAL DESCRITIVO
SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO DAS FAIXAS DE
DOMÍNIOS, ROÇO, DAS ESTRADAS CARROÇAVEIS E
URBANAS

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	1
1.1. DADOS DA OBRA.....	2
1.2. LOCALIZAÇÃO DA OBRA.....	2
2. INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO.....	3
2.1. LOCALIZAÇÃO E ACESSO.....	3
2.2. DEMOGRAFIA.....	3
2.3. INDICES DE DESENVOLVIMENTO.....	3
2.4. INFRAESTRUTURA.....	4
2.4.1. SANEAMENTO.....	4
2.4.2. ENERGIA ELÉTRICA.....	4
3. PROJETOS.....	4
4. CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	4
4.1. PROJETOS.....	4
4.2. NORMAS.....	4
4.3. FONTES DOS PREÇOS UTILIZADOS.....	5
4.4. BDI UTILIZADO.....	5
4.5. SERVIÇO EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL.....	5
4.6. MÃO DE OBRA.....	5
4.7. ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA.....	6
4.8. FISCALIZAÇÃO.....	6
4.9. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	6
4.10. INÍCIO.....	6
4.11. PRAZO.....	6
4.12. ROÇO MANUAL.....	6



Francisco Adeilton Carvalho Costa
Engenheiro Agrônomo /
Segurança do Trabalho
CREA-CE 46790

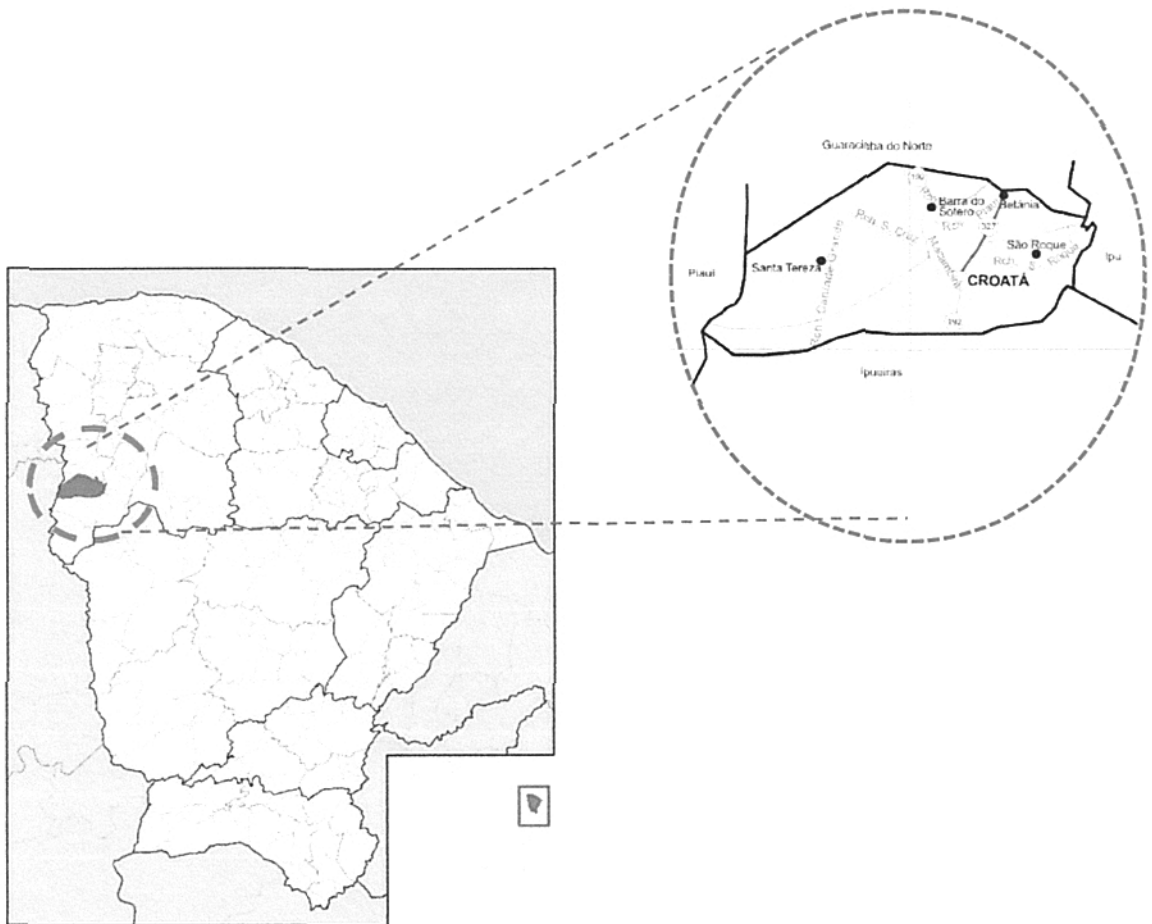
1. APRESENTAÇÃO

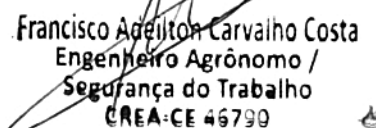
1.1. DADOS DA OBRA

Este memorial refere-se às obras de **SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO DAS FAIXAS DE DOMÍNIOS, ROÇO, DAS ESTRADAS CARROÇAVEIS E URBANAS**, a qual tem por objetivo definir e orientar a execução de roço manual nas laterais das estradas com ocorrência de fechamento das mesmas provenientes de matos ou capoeiras no âmbito Municipal, em rodovias sob a jurisdição do Município de Croatá.

1.2. LOCALIZAÇÃO DA OBRA

A referida obra será executada no Município de Croatá / CE, conforme mapa abaixo:




Francisco Agelton Carvalho Costa
Engenheiro Agrônomo /
Segurança do Trabalho
CREA-CE 46790

2. INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.1. LOCALIZAÇÃO E ACESSO

Situação Geográfica

COORDENADAS GEOGRÁFICAS		LOCALIZAÇÃO	MUNICÍPIOS LIMÍTROFES			
Latitude(S)	Longitude(WGr)		Norte	Sul	Leste	Oeste
4º 24' 00"	40º 54' 38"	Oeste	Guaraciaba do Norte	Ipueiras	Ipueiras Ipu Guaraciaba do Norte	Guaraciaba do Norte Estado do Piauí

Fonte: IBGE/IPÉCE.

Medidas Territoriais

ÁREA		ALTITUDE (M)	DISTÂNCIA EM LINHA RETA A CAPITAL (KM)
Absoluta (km ²)	Relativa (%)		
700,36	0,47	520,0	283,0

Fonte: IBGE/IPÉCE.

2.2. DEMOGRAFIA

População Residente – 1991 e 2000

DISCRIMINAÇÃO	1991		2000	
	Nº	%	Nº	%
Total	14.884	100,00	16.064	100,00
Urbana	4.930	33,12	7.298	45,43
Rural	9.954	66,88	8.766	54,57
Homens	7.340	49,31	7.875	49,02
Mulheres	7.544	50,69	8.189	50,98

Fonte: IBGE – Censos Demográficos 1991/2000.

DISCRIMINAÇÃO	1991	2000
Densidade demográfica (hab/km ²)	23,36	42,16
Taxa geométrica de crescimento anual (%) ⁽¹⁾		
Total	2,20	0,85
Urbana	11,35	4,45
Rural	-0,22	-1,40
Taxa de urbanização (%)	33,12	45,43
Razão de sexo	97,30	96,17
Participação nos grandes grupos populacionais (%)	100,00	100,00
0 a 14 anos	43,87	39,64
15 a 64 anos	50,72	53,57
65 anos e mais	5,41	6,79
Razão de dependência ⁽²⁾	97,14	86,66

Fonte: IBGE – Censos Demográficos 1991/2000.

(1) Taxas nos períodos 1980/91 e 1991/00 para os anos de 1991 e 2000, respectivamente.

(2) Quociente entre "população dependente", isto é, pessoas menores de 15 anos e com 65 anos ou mais de idade e a população potencialmente ativa, isto é, pessoas com idade entre 15 e 64 anos.

2.3. INDICES DE DESENVOLVIMENTO

ÍNDICES	VALOR	POSIÇÃO NO RANKING
Índice de Desenvolvimento Municipal (IDM) – 2002	27,92	61
Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) – 2000	0,557	182
Índice de Desenvolvimento Social de Resultado (IDS-R) – 2003	0,4296	78

Fonte: IPECE/PNUD.

2.4. INFRAESTRUTURA

2.4.1. SANEAMENTO

Abastecimento de Água - 2003

ESPECIFICAÇÃO	MUNICÍPIO	ESTADO	% SOBRE O TOTAL DO ESTADO
Ligações reais	1.344	1.042.604	0,13
Ligações ativas	1.291	958.450	0,13
Volume produzido (m ³)	191.433	285.892.827	0,07

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE).

Esgotamento Sanitário - 2003

ESPECIFICAÇÃO	MUNICÍPIO	ESTADO	% SOBRE O TOTAL DO ESTADO
Ligações reais	1	343.489	0,00
Ligações ativas	-	297.653	-

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE).

2.4.2. ENERGIA ELÉTRICA

Consumo de Energia Elétrica - 2003

CLASSES DE CONSUMO	CONSUMO (mwh)	%
Total	5.195	100,00
Residencial	1.527	29,39
Industrial	4	0,07
Comercial	290	5,59
Rural	2.652	51,06
Público	721	13,89
Próprio	0	0,00
Revenda	-	0,00

Fonte: Companhia Energética do Ceará (COELCE).

3. PROJETOS

A execução da presente edificação deverá obedecer a integral e rigorosamente aos projetos e especificações, que serão fornecidos ao construtor constando todas as características necessárias a perfeita execução dos serviços.

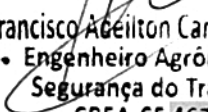
4. CONSIDERAÇÕES GERAIS

4.1. PROJETOS

Todos os projetos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Croatá / CE e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas com a fiscalização.

4.2. NORMAS

Fazem parte integrante deste caderno de encargos independentemente de transcrições, todas as normas (NBR'S) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.


Francisco Aguilton Carvairo Costa
Engenheiro Agrônomo /
Segurança do Trabalho
CREA-CE 46790

4.3. FONTES DOS PREÇOS UTILIZADOS

Para o orçamento do Projeto foi utilizado a Tabela Unificada da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará versão 28.1, com desoneração, de acordo com a Planilha de Orçamento em anexo.

4.4. BDI UTILIZADO

Para o BDI foi calculado um percentual de 26,36%

4.5. SERVIÇO EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando do por seu contra exclusivo as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

4.6. MÃO DE OBRA

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para

executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

4.7. ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA

A empreiteira se obriga a, sob responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente as obras e serviços. A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da empresa, devidamente habilitado e destinado no CREA local.

4.8. FISCALIZAÇÃO

A Secretaria de Infraestrutura do município fará fiscalizações periódicas, com autoridade para exercer em nome da prefeitura, toda e qualquer ação de orientação geral.

A empreiteira é obrigada a facilitar execuções dos serviços contratados, facultando a fiscalização o acesso a todas as partes da obra. Obriga-se ainda a facilitar a vinda de matérias em depósitos ou quaisquer dependências onde os mesmos se encontrem.

4.9. DISPOSIÇÕES GERAIS

Estas especificações tem por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra qualquer discrepância entre estas especificações, será dirimida pela fiscalização.

4.10. INÍCIO

O início para execução da obra será o que contar no contrato de acordo com o estipulado nas instruções da licitação.

4.11. PRAZO

O prazo para execução será o que constar no contrato, de acordo com o estipulado nas instruções da licitação.

4.12. ROÇO MANUAL

Serão executados serviços de corte de capoeira e matos nas margens das estradas, de forma a deixar a área livre para o tráfego de veículos.

Os serviços compreendem todas as operações necessárias que objetivam limpar as áreas laterais da Estrada carroçável e ruas não pavimentadas de modo que não prejudique a visibilidade dos motoristas que por lá trafegam, de modo que retire toda vegetação de qualquer porte, obstruções naturais ou artificiais, resguardando aquelas para preservação ambiental ou de natureza histórica.

As operações de desmatamento e limpeza das laterais da Estrada e becos não pavimentadas serão executadas mediante a utilização de equipamento adequada, complementadas com emprego de serviços manuais, incluindo a remoção da vegetação cortada. O desenvolvimento dos serviços processar-se-á mediante a utilização de equipamentos tipo Foices para roço, chibancas e mechados. As foices deverão ser utilizadas para retirada das matas mais finas, com diâmetro não superior a 2'', a partir desse diâmetro, deverá ser utilizado o machado e as chibancas para fazer a arrancada de alguns tocos das margens do leito das vias, para evitar danos nos pneus dos veículos que por ali trafegam.

Para as operações de batção manual, será executada com diversas equipes formadas por 10 homens e 01 feitor distribuídos ao longo dos trechos das vias a serem contemplados, a área a ser limpa é de até 1,00 metro para cada lateral das vias em média.



Francisco Adeilton Carvalho Costa
• Engenheiro Agrônomo /
Segurança do Trabalho
CREA-CE 46790


FRANCISCO ADEILTON CARVALHO COSTA
Engenheiro Agrônomo
CREA N° 46790D CE

Croatá - CE, 20 de março de 2026